



Fundo de Previdência do Regime Próprio de Previdência
Social do Município de Viçosa do Ceará

PORTARIA N.º 10/2023/VIÇOSA-PREV

A Diretoria - Executiva do Fundo de Previdência do RPPS do Município de Viçosa do Ceará/CE – VIÇOSA-PREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos §§ 1º e 2º do Art. 12 da Lei 489/2007, Lei Municipal nº. 642 de 09 de junho de 2014, Decreto Municipal nº 013 de 04 de janeiro de 2021 e Decreto Municipal 133 de 15 de junho de 2023;

R E S O L V E:

I – Autorizar a Tesouraria do Viçosa-Prev a pagar à Sra. MARIA DO SOCORRO MARTINS DE OLIVEIRA – Membro do Conselho Municipal de Previdência, a quantia de **R\$: 146,80** (cento e quarenta e seis reais e oitenta centavos) equivalente a 01(uma) diária para custear despesas por estada na Cidade de São Gonçalo do Amarante /CE, no dia 10 de novembro de 2023, quando em objeto de interesses do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Viçosa do Ceará, a saber: **I SEMINÁRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – IPSGA, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2023, ÀS 8H, NO AUDITÓRIO DO COMPLEXO PORTUÁRIO PECÉM, PORTO DO PECÉM – ESPLANADA DO PECÉM, S/N, SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE.**

II – Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I, serão oriundas da seguinte dotação orçamentária: (15 01 VIÇOSA-PREV) 09 272 0037 2.144, Gerenciamento e Operacionalização do Viçosa-Prev, elemento de despesa: 33.90.14.00 - DIÁRIAS – CIVIL - RPPS Previdenciário – Executivo.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, em 09 de novembro de 2023.

José Elias Silva de Oliveira
Diretor Executivo do VIÇOSA-PREV